

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.161/2025 - Recurso Administrativo, ROP 17/2025, item 3.1.2.10, de 31/10/2025, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Prosugar Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 15.230.400/0002-41

Processo: 25351.611759/2017-10

Expediente: 0349050/25-2 (SEI 3359564)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 27/2024](#), realizada no dia 9/10/2024, item 2.2.033. [Aresto nº 1.665](#), de 9/10/2024, publicado no DOU nº 197, de 10/10/2024.
- [SJO nº 7/2025](#), realizada no dia 12/3/2025, item 3.2.019.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Relator - **Voto nº 325/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3927233** e o código CRC **A1ADF049**.

Referência: Processo nº
25351.900377/2025-78

SEI nº 3927233